



REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIDÃO



COMARCA DE PORTO ALEGRE
 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 6ª ZONA
 DR. MIGUEL DE OLIVEIRA FIGUEIRÓ
 Registrador - CPF 041.925.320/34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 19 de novembro de 2012

Ficha nº

Matrícula nº 51.106

BAIRRO: SARANDI - LOTEAMENTO SENHOR DO BOM FIM - RECUO VIÁRIO 2.

IMÓVEL: Uma área de 36,02m² situada no bairro Sarandi, loteamento Senhor do Bom Fim, com a seguinte descrição: junto ao alinhamento predial da rua Senhor do Bom Fim a partir do ponto 1, de coordenadas X=187.988,683 Y=1.680.644,857, com uma distância de 15,19 m e ângulo interno de 17°27'39", a Sudoeste confrontando neste segmento com a quadra I, chega-se ao ponto 2; deste, com uma distância de 4,74 m e ângulo interno de 88°39'05", a Sudeste confrontando neste segmento com terras a quem de direito pertencer, chega-se ao ponto 3; deste, com uma distância de 15,81 m e ângulo interno de 73°53'16", a Nordeste confrontando neste segmento com a Avenida Francisco Silveira Bittencourt, chega-se ao ponto 1; ponto inicial desse perímetro. **PROPRIETÁRIO:** ATACADÃO - DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ nº 75.315.333/0001-09, com sede em São Paulo-SP, na avenida Morvan Dias de Figueiredo, 6169, bairro Vila Maria. **REGISTRO ANTERIOR:** matrícula número 30950, R-7-30950, fls 01, Livro 2-RG, deste Ofício; tudo conforme Mandado de Retificação extraído do processo nº 001/1.11.0334988-1 (CNJ:0410832-82.2011.8.21.0001). Titular: Miguel de Oliveira Figueiró R\$12,40 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,90 + **SELO:** 0474.03.1200018.01977 R\$ 0,55; 0474.01.1200019.00991 R\$ 0,30.(Declarada a isenção de emolumentos, nos termos do art. 213, parágrafo 15, da Lei 6015/73, na r. sentença).++++++

AV-1-51.106 - 19.11.2012 - (protocolo 114126 de 25.10.2012) - **IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE** - (transporte) - Consta da matrícula 30950 o R.: "R-4-30.950 - 29.03.2012 - (protocolo 108250 de 14.03.2012) - **IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE** - Por Mandado de Registro extraído dos autos da ação de regulamentação de loteamento, desmembramentos e assemelhados - processo número 001/1.11.0334988-1 (CNJ:0410832-82.2011.8.21.0001), com sentença datada de 08.03.2012, subscrito pelo Escrivão do Cartório da Vara de Registros Públicos e de Ações Especiais da Fazenda Pública desta Capital, Hélio dos Santos e assinado pelo Exmº Srº Drº Juiz de Direito, Antonio C. A. Nascimento e Silva, em 13.03.2012; foi determinada a **IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE** do imóvel objeto desta matrícula, ao **DEM HAB - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, autarquia por força da Lei 2902/65, com sede nesta Capital, na av. Princesa Isabel, 1115, de propriedade de ATACADÃO - DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ nº 75.315.333/0001-09, com sede em São Paulo-SP, na avenida Morvan Dias de Figueiredo, 6169, bairro Vila Maria. Consta da r. decisão de 15.05.2009, que foi determinado o depósito do valor de R\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) e na r. decisão de 19.04.2011, foi determinado o pagamento na importância de R\$4.775.000,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e cinco mil reais). Tudo conforme documentos por fotocópias que acompanham o r. mandado e que ficam arquivados. Titular: (ass. ilegível) R\$2.209,30 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,90 + **SELO:** 0474.09.1200004.00017 R\$ 12,10; 0474.01.1200003.06293 R\$ 0,25." É o que consta. Titular: Miguel de Oliveira Figueiró R\$22,10 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,90 + **SELO:** 0474.03.1200018.02092 R\$ 0,55; 0474.01.1200019.01603 R\$ 0,30.(Declarada a isenção de emolumentos, nos termos do art. 213, parágrafo 15, da Lei 6015/73, na r. sentença).++++++

AV-2-51.106 - 19.11.2012 - (protocolo 114126 de 25.10.2012) - **IMISSÃO DEFINITIVA NA POSSE** - (transporte) - Consta da matrícula 30950 a AV.: "AV-5-30.950 - 09.11.2012 - (protocolo

continua no verso

+++++

continua no verso->

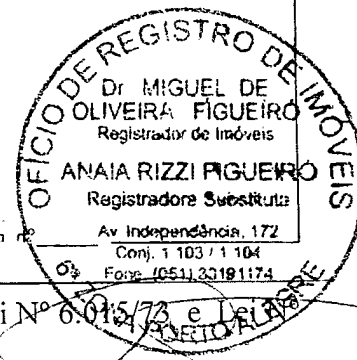
FICHA Nº	MATRÍCULA
1v	51106
VERSO	

continuação no anverso

114126 de 25.10.2012) – IMISSÃO DEFINITIVA NA POSSE – Por Mandado de Retificação extraído dos autos da ação de regulamentação de loteamento, desmembramento e assemelhados – processo número 001/1.11.0334988-1 (CNJ: 0410832-82.2011.8.21.0001), com sentença datada de 04.09.2012, transitada em 08.10.2012, subscrito pelo Escrivão do Cartório da Vara de Registros Públicos e de Ações Especiais da Fazenda Pública desta Capital, Hélio dos Santos e assinado pelo Exmº Srº Drº Juiz de Direito, Antonio C. A. Nascimento e Silva, em 17.10.2012 e fotocópia autenticada da r. sentença; foi determinada a IMISSÃO DEFINITIVA NA POSSE do imóvel objeto desta matrícula, ao DEM HAB - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITACÃO, autarquia por força da Lei 2902/65, com sede nesta Capital, na av. Princesa Isabel, 1115, de propriedade de ATACADÃO - DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ nº 75.315.333/0001-09, com sede em São Paulo-SP, na avenida Morvan Dias de Figueiredo, 6169, bairro Vila Maria. Tudo conforme Mandado e documentos, que ficam arquivados. Titular: (ass. ilegível) R\$22,10 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,90 + SELO: 0474.03.1200018.02264 R\$ 0,55; 0474.01.1200019.03607 R\$ 0,30.(Declarada a isenção de emolumentos, nos termos do art. 213, parágrafo 15, da Lei 6015/73, na r. sentença). É o que consta. Titular: Miguel R\$22,10 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,90 + SELO: 0474.03.1200018.02167 R\$ 0,55; 0474.01.1200019.01685 R\$ 0,30.(Declarada a isenção de emolumentos, nos termos do art. 213, parágrafo 15, da Lei 6015/73, na r. sentença).+++++

R-3-51.106 - 19.11.2012 - (protocolo 114126 de 25.10.2012) – TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO – A teor do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o imóvel objeto desta matrícula passou a integrar o domínio do Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, em razão do registro do loteamento constante do R-7-30950 deste Ofício. Tudo conforme e demais condições do mandado, sentença, memorial e demais documentos, que ficam arquivados. Titular: Miguel R\$44,20 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,90 + SELO: 0474.04.1200008.00538 R\$ 0,70; 0474.01.1200019.04463 R\$ 0,30.(Declarada a isenção de emolumentos, nos termos do art. 213, parágrafo 15, da Lei 6015/73, na r. sentença).+++++

continua na ficha nº



Certidão reprográfica extraída nos termos do § 1, do artigo 19 da Lei Nº 6.015/73 e Lei Nº 6.216/75. Ressalvados os atos protocolares.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2012.

EmolumentosR\$ 13,80 + SELO: 0474.01.1200020.06326/06327 (R\$ 0,60)
 Proces. Eletrônico R\$ 2,90 + SELO: 0474.01.1200020.06328 (R\$ 0,30)
 Total -----> R\$ 17,60 (14:11:25)

Matrícula Interna: D2012 10 00706